

Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

**Orientação Técnica IGAM nº 22.677/2022.**

**I.** O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 67, de 17 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.617.500,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente.

**II.** A abertura dos créditos adicionais no art. 1º, são da fonte de recurso “0020 – MDE”, e a cobertura provém da redução orçamentária de recursos “0001 – Livres”. A LC nº 101, de 2000 – LRF, dispõe em seu art. 8º, parágrafo único:

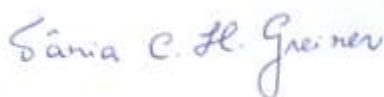
Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

*A partir do exercício de 2023, não será mais possível realizar a utilização de fontes de recursos diversas para dar cobertura aos créditos adicionais, em virtude da entrada em vigor da Portaria STN nº 710/2021<sup>1</sup>, que padroniza a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**III.** Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 67, de 17 de outubro de 2022.

O IGAM permanece à disposição.



Sânia C. H. Greiner

**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
Consultora do IGAM

---

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863>